



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.385, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Inclui no Calendário de Eventos Oficiais do município de Guarabira, a Vaquejada no “Parque de Vaquejada Francisco Félix” e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário de Eventos do Município a Vaquejada do “Parque de Vaquejada Francisco Félix”.

Parágrafo Único. O evento ocorre anualmente no mês de janeiro. A organização é feita pelo Senhor Lucas Cavalcante e demais colaboradores. No ano de 2025, aconteceu a sua 10ª edição, ocorrendo uma verdadeira festa cultural e tradicional em nossa cidade, bem como todo o estado.

Art. 2º Poderão ser destinados recursos para fins de realização das atividades inerentes previstas nesta lei, sempre que possível, observando o relevante potencial turístico, do respectivo evento esportivo

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 16 de dezembro de 2025.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita

Autoria: Vereador José Ferreira dos Santos Júnior